



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

ADITAMENTO

Nos termos das disposições previstas no artigo 27.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o presente aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º 3/95, datado de 28 de setembro.

As alterações às especificações do referido alvará, explicitadas na planta que constitui o anexo I, foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 24 de outubro de 2023, respeitam ao **Lote 17** e incidem especificamente no seguinte:

- Alteração ao uso do rés-do-chão, de comércio para habitação e comércio;
- Alteração da tipologia habitacional, com introdução da tipologia "T0" e
- Alteração do número de fogos, passando de 6 para 7.

São mantidas as restantes especificações ao alvará emitido.

A alteração efetuada cumpre a 1.ª Revisão do PDM-Pombal, na sua versão atual e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

O prédio objeto da presente alteração, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o n.º 9110, da freguesia de Pombal e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10477, da referida freguesia.

Paços do Município, 24 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

(Pedro Pimpão – Lic.)